

## TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Presidente Venceslau - SECPV**, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ/MF nº. 57.327.397/0001-48 e Registro Sindical – Processo nº. 24000.004497/92, com sede na Rua Djalma Dutra nº. 30 - Centro, no município de Presidente Venceslau/SP – CEP 19.400-000 – Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12/08/2019 neste ato representado por sua Presidenta **Sra. Nadir da Silva Almeida**, portadora do CPF/MF nº. 121.039.358-10, assistido por sua advogada **Sueli Silva de Aguiar Souza**, inscrita na OAB/SP nº. 179.766, e de outro, como representantes das categorias econômicas, **Sindicato Patronal do Comércio Varejista do Pontal do Paranapanema e Alta Paulista - SINCOMÉRCIO**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº. 08.403.323/0001-38 e Registro Sindical – Processo nº. 46000.025461/2006-90, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº. 620 - Centro, no município de Presidente Venceslau/SP - CEP 19.400-000 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2019 neste ato representado por seu Presidente **Sr. Guido Ademir Denippotti**, portador do CPF/MF nº. 063.476.618-02, assistido por seu advogado **Carlos Alberto Suguimoto de Cristóvão**, inscrito na OAB/SP nº. 389.858; celebram na forma de direito, observados os artigos 611 e seguintes da C.L.T., o presente **TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, para os segmentos das categorias representadas pelos Sindicatos Signatários, com abrangência territorial nos municípios de: Caiuá/SP, Euclides da Cunha Paulista/SP, Marabá Paulista/SP, Mirante do Paranapanema/SP, Piquerobi/SP, Presidente Epitácio/SP, Presidente Venceslau/SP, Rosana/Primavera/SP e Teodoro Sampaio/SP.

**1ª.) CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM DATAS E HORÁRIOS ESPECIAIS** – O funcionamento do comércio em geral, com exceção da categoria gêneros alimentícios, em datas especiais, sua duração e a compensação do horário de trabalho dos comerciários, desde que cumpridas a legislação municipal local, será facultativamente autorizado nos horários previstos na cláusula 45ª da CCT 2019/2020, **bem como ainda no horário seguinte**, desde que atendidas as seguintes regras da referida cláusula, bem como ainda, obedecido o período de onze horas consecutivas para descanso.

**a) Festas natalinas:**

- No dia 28 de dezembro das 09:00 às 17:00 horas;

§1º.) O horário previsto na alínea “a” da presente cláusula prevalecerá sobre qualquer eventual horário incompatível previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020.

**2ª.) EMISSÃO DE CERTIFICADOS** - A entidade profissional terá o prazo improrrogável de 07 (sete) dias úteis para assinatura dos certificados previstos nas cláusulas 4ª, 45ª e 48ª da CCT 2019/2020, contados a partir do encaminhamento dos mesmos por parte da entidade patronal. A ausência de manifestação da entidade profissional dentro do referido prazo, implicará na autorização tácita de emissão dos certificados de forma unilateral por parte do sindicato patronal.

**3ª.) DEMAIS TERMOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020-** Ficam mantidos todos os demais termos da Convenção Coletiva de Trabalho, ora aditada.

Presidente Venceslau/SP, 21 de janeiro de 2020.

---

**-NADIR DA SILVA ALMEIDA-**  
**CPF: 121.039.358-10**  
**PRESIDENTA DO SECPV**

---

**-GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI-**  
**CPF: 063.476.618-02**  
**PRESIDENTE DO SINCOMÉRCIO**  
**CNPJ: 08.403.323/0001-38**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9AB4-BE41-1CC8-C1B5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AB4-BE41-1CC8-C1B5



### Hash do Documento

E760BA8DDC62E9A5AE3C393FCE2CE9D3540144C7A3C9EE6F28621AB2FB80A55A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2020 é(são) :

- Sueli Silva de Aguiar Souza (Signatário) - 080.362.938-97 em  
27/01/2020 17:04 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- NADIR DA SILVA ALMEIDA (Signatário) - 121.039.358-10 em  
30/01/2020 09:25 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI (Signatário) - 063.476.618-02 em  
04/02/2020 14:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Carlos Alberto Suguimoto De Cristofano (Signatário) -  
431.142.478-73 em 04/02/2020 16:22 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

